

CAPÍTULO 5 — POPULAÇÃO RECENSEADA E ESTIMADA

14 — Taxas médias geométricas de incremento anual, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação — 1960-1970

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO RESIDENTE		TAXAS MÉDIAS GEOMÉTRICAS DE INCREMENTO ANUAL (por 1.000 hab.)	GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO RESIDENTE		TAXAS MÉDIAS GEOMÉTRICAS DE INCREMENTO ANUAL (por 1.000 hab.)
	1.º-9-1960	1.º-9-1970			1.º-9-1960	1.º-9-1970	
NORTE	2 561 782	3 603 860	34,72	SUDESTE	30 630 728	39 853 498	26,87
Rorônia.....	89 792	111 064	47,55	Minas Gerais.....	(1) 9 912 507	11 487 415	14,85
Acre.....	158 184	215 299	31,31	Espírito Santo.....	(2) 1 298 242	1 599 333	21,08
Amazonas.....	708 459	955 235	30,34	Rio de Janeiro.....	3 363 038	4 742 884	34,98
Roraima.....	28 304	40 885	37,46	Guanabara.....	3 247 710	4 251 918	27,31
Pará.....	1 529 293	2 167 018	35,47	São Paulo.....	12 809 231	17 771 948	33,29
Amapá.....	67 750	114 359	53,75	SUL	11 753 075	16 496 493	34,48
NORDESTE	22 181 880	28 111 927	23,97	Paraná.....	4 268 239	6 929 668	49,66
Maranhão.....	2 469 447	2 992 686	19,40	Santa Catarina.....	2 118 116	2 901 734	31,98
Piauí.....	1 242 136	1 680 573	30,69	Rio Grande do Sul.....	5 368 720	6 664 891	21,90
Ceará.....	3 298 366	4 361 603	28,40	CENTRO-OESTE	2 942 992	5 073 259	55,97
Rio Grande do Norte.....	1 145 502	1 550 244	30,72	Mato Grosso.....	889 539	1 597 090	60,27
Paraíba.....	2 000 851	2 382 617	17,62	Goiás.....	1 913 289	2 938 877	43,86
Pernambuco.....	4 095 379	5 180 640	23,39	Distrito Federal.....	140 164	537 492	143,86
Alagoas.....	1 258 107	1 588 109	23,57	BRASIL	(3) 70 070 457	93 139 037	28,87
Fernando de Noronha.....	1 389	1 241	-11,20				
Sergipe.....	752 256	900 744	18,18				
Bahia.....	5 920 447	7 493 470	23,84				

FONTE — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

NOTA — Com os dados levantados nos dois últimos recenseamentos, calcularam-se as taxas médias geométricas de incremento anual para o total do País, Grandes Regiões e Unidades da Federação, mediante a fórmula $i = \sqrt[n]{\frac{P(70)}{P(60)}} - 1$ onde P(70) e P(60) são as populações nas datas dos censos, n é o período intercensitário e i a taxa média anual geométrica.

(1) Inclusive a parte estimada da população da área da Serra dos Aimorés, hipoteticamente, atribuída a Minas Gerais.

(2) Inclusive a parte estimada da população da área da Serra dos Aimorés, hipoteticamente, atribuída ao Espírito Santo.

(3) Inclusive 382 153 habitantes, população residente na área da Serra dos Aimorés, em litígio entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, por ocasião do censo de 1960. A questão foi solucionada em 1963, mediante Acordo entre os dois Estados, sendo a faixa litigiosa distribuída entre eles.

Taxa por 1000 habitantes

TAXAS DE CRESCIMENTO

